



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a redação do artigo 19 da Lei Municipal nº 2.340/2003.

Art. 1º Fica alterada a redação do quadro de cargos e funções, constantes no art. 19, Seção I – Do Quadro dos Cargos em Comissão, da Lei Municipal nº 2.340/2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
...	...	...
06	Chefe de Seção	02
...	...	...

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 01 de dezembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 43, DE 01 DE DEZEMBRO
DE 2023.**

Colenda Câmara de Vereadores,

Apraz-nos cumprimentá-los e, na oportunidade, repassar o incluso Projeto de Lei, para análise e apreciação de Vossas Excelências em Sessão Extraordinária.

O pedido de alteração do quadro de cargo para criação de mais um cargo de Chefe de Seção se faz necessário para atender as atuais necessidades do Município e assim proporcionar o bom andamento dos trabalhos da administração pública, visando sempre prestar um bom trabalho aos munícipes.

Sendo o que tínhamos para o momento, deixamos os votos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal